



## RESOLUÇÃO Nº 06 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o recesso de final de ano no Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar – CITMAR, Senhor **Paulo Henrique Dalago Müller**, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições Estatutárias e Ata da Assembleia Geral Ordinária,

**CONSIDERANDO** que atualmente o CITMAR tem sua sede no mesmo edifício sede da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;

**CONSIDERANDO** que a AMFRI declarou férias coletivas aos seus colaboradores, no período de 26 de dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024, retornando às atividades no dia 08 de janeiro de 2024, por meio da Resolução nº 04, de 20 de novembro de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica declarado recesso para celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, sediado no município de Itajaí/SC, compreendendo os seguintes períodos:

**I** – de 26 a 29 de dezembro de 2023 (Recesso de Natal);

**II** – de 02 a 05 de janeiro de 2024 (Recesso de Ano Novo).

**Art. 2º.** O recesso de que trata o artigo acima, não sofrerá prejuízo do comparecimento dos empregados públicos para celebrar e formalizar atos administrativos essenciais ao funcionamento do Consórcio.

**Art. 3º.** Fica declarado o retorno das atividades, no dia 08 de janeiro de 2024, no respectivo horário de funcionamento.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Itajaí/SC, 24 de novembro de 2023.

**PAULO HENRIQUE DALAGO MÜLLER**  
Presidente do CITMAR

